II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010 III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Mauro Moraes Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

23027/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 122/2023 – SETR Referente ao Protocolo nº 18.943.466-9

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração da Informação Técnica nº 126/2023-SETR/AT (fls. 160-162), a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 67/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010. III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Mauro Moraes Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

23039/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 123/2023 – SETR Referente ao Protocolo nº 19.104.510-6

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 122/2023-SETR/AT (ffls. 277-278), a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 193/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010. III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Mauro Moraes Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

23049/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 124/2023 – SETR Referente ao Protocolo nº 19.131.808-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 120/2023-SETR/AT (fls. 147-148), a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 113/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010. III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Mauro Moraes Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

23050/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 125/2023 – SETR Referente ao Protocolo nº 19.182.409-1

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 117/2023-SETR/AT (fls. 219-220), a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 145/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Mauro Moraes Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

23051/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 126/2023 – SETR Referente ao Protocolo nº 19.195.722-9

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 121/2023-SETR/AT (fls. 142-143), a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 155/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010. III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Mauro Moraes Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

23052/2023

# Receita Estadual do Paraná

#### PORTARIA REPR Nº 38/2023

### O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ-REPR,

no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtoco nº 20.169.303-9, resolve

#### REVOGAR

A partir de 10 de março de 2023, a Portaria REPR nº 138/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo – DOE nº 11211 de 06/Jul/2022, prorrogada pela Portaria REPR nº 287/2022, publicada no DOE nº 11322 de 19/Dez/2022, que disponibilizou o Auditor Fiscal, MARCOS GONÇALVES, RG nº 2.177.310-7, lotado na Inspetoria Regional de Fiscalização Avançada – IRFA de União da Vitória, da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5º DRR, para realizar, com exclusividade, atividades relativas ao Projeto Assistente de Perito da Delegacia Regional da Receita de Curitiba – 1º DRR.

Curitiba, 9 de março de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon Diretor da Receita Estadual do Paraná – REPR

23001/2023

PORTARIA REPR Nº 39/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Inciso "I" do Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1183/2020, bem como o contido no eProtocolo nº 20.169.303-9, resolve:

- 3	20:107:303 7, Tesoive:				
	TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	
	REMOVER A PARTIR DE 10 03 2023	RG n° 2.177.310-7	<b>5ª DRR</b> , Inspetoria Regional de Fiscalização	Delegacia Regional da Receita de Cascavel – 13ª DRR.	

Curitiba, 9 de março de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon Diretor da REPR

23003/2023

# **Autarquias**

# IDR - PARANÁ

# Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - lapar-Emater

## PORTARIA Nº 033/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em

função de possível ilícito administrativo cometido pela empresa Equipseg Inteligência em Segurança Ltda, contratado conforme Contrato 047/2018,

### RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de eventual ilícito administrativo e constituir a respectiva Comissão de Processo Administrativo para Apuração de eventual ilícito administrativo cometido pela empresa Equipseg Inteligência em Segurança Ltda, contratado conforme Contrato 047/2018, integrada por:

- Vagner Lopes da Silva RG n $^\circ$  10005784-0 e CPF n $^\circ$  060.619.819-96 (Presidente)
- Romildo Paulino Ferreira RG n $^\circ$  5018524-9 e CPF n $^\circ$  727.062.109-82 (vogal);
- Thiago de Oliveira, RG 9.701.831-7 e CPF 055.447.099-39 (vogal).

Art.2º ESTABELECER que o Processo Administrativo de Apuração

de ilícito administrativo terá a finalidade de averiguar fatos relativos à possível inexecução contratual cometida pela empresa Equipseg Inteligência em Segurança Ltda, com as consequentes previsões de imputações das sanções previstas pela legislação aplicada aos processos licitatórios: art. 150 da lei n.º 15.608/2007, art. 7.º da lei federal n.º 10.520 de 2002, devidamente ratificados nos dispositivos estabelecidos no item 12 do Edital do Pregão Eletrônico 439/2017 – Das Sancões Administrativas.

Art. 3º ESTABELECER que a Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos e apresentar seu relatório final, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 10 de março de 2023
(assinado Digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

23434/2023

